JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.08.26 07:04:06 -03'00'

**Personal Care Participações S.A.**
CNPJ/ME nº 42.511.759/0001-89 - NIRE 33300338951
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**
**Realizada em 31 de maio de 2022**

**1. Data, Horário E Local**. Aos 31 de maio de 2022, às 10 horas, na sede social da Personal Care Participações S.A., localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 701, Leblon, CEP 22.431-002 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Sr. Gabriel Felzenszwalb, Presidente; Sr. Carlos Eduardo Martins e Silva, Secretário. **(i) Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a ratificação do Protocolo de Incorporação e Justificação da Incorporação da Personal Care Participações S.A. pela Farmax S.A., celebrado em 31 de maio de 2022, entre as administrações da Companhia e da Farmax S.A., sociedade por ações, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 1.001, Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, CEP 35502-284, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 21.759.758/0001-88, com seu estatuto social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31300141055 ("Farmax"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Companhia pela Farmax, suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Incorporação"), o qual integra a presente ata como **Anexo I** ("Protocolo"); **(iii)** a ratificação da nomeação da **APSIS Consuloria e Avaliações Ltda.**, sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora"), que procedeu com a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Companhia, com data-base de 31 de dezembro de 2021 ("Data-Base" e "Laudo de Avaliação"); **(iv)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(v)** a aprovação da Incorporação, em conformidade com o Protocolo, com a consequente extinção da Companhia para todos os fins e efeitos legais; e **(vi)** a aprovação para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação da Incorporação. **4. Deliberações Tomadas**. Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram, sem ressalvas ou restrições: **(i)** aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** aprovar e ratificar os termos do Protocolo, firmado na presente data, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação; **(iii)** aprovar e ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia a ser incorporado com base em seu valor contábil e emitiu o Laudo de Avaliação, em conformidade com o Protocolo; **(iv)** aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia na Data-Base, a ser vertido para a Farmax, correspondente ao montante negativo de R$ 40.060.852,96 (quarenta milhões, sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). O Laudo de Avaliação ora aprovado, devidamente rubricado pela mesa, integra esta ata como **Anexo II**. Para todos os fins, quaisquer variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a presente data serão absorvidas e registradas pela Farmax, nos termos do Protocolo; **(v)** aprovar e ratificar a Incorporação, nos termos constantes do Protocolo e nos valores indicados no Laudo de Avaliação, ambos anexos a este instrumento, com a consequente extinção da Companhia. Consumadas as providências legais da Incorporação, a Companhia será extinta de pleno direito, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução, e será transferida para a Farmax, a título universal, a totalidade do patrimônio líquido da Companhia, nos termos do Protocolo. A Farmax sucederá a Companhia, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os direitos e obrigações da Companhia, os quais são incorporados pela Farmax. **(vi)** autorizar a Administração da Sociedade tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações ora aprovadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os acionistas no livro de atas de assembleia geral. Certifica-se que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022. JUCERJA - Certifico o arquivamento em 07/07/2022 sob o nº 00004986945, Protocolo: 00-2022/528391-3, Data do protocolo: 30/06/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.